



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 0500/2013

31.05.2013

**Súmula:** Concede reajuste salarial aos servidores do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste salarial de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico dos servidores públicos do Município de Manfrinópolis, para recomposição de seu valor real, contados a partir do dia 1º de maio de 2013.

**Art. 2º.** Fica ressalvado que o reajuste constante desta lei não alcançará os vencimentos dos ocupantes dos cargos em comissão e dos profissionais de magistério e educação infantil.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

*J.T.R.*  
Edição n.º: 765 Pág.: 2A  
Data: 11 / 07 / 2013  
*[Signature]*

PUBLICADO NO

*R. Diems*  
Edição n.º: 0383 Pág.: 18/114  
Data: 10 / 07 / 2013  
*[Signature]*